



Ofício n.º 262/2025 - SMEEL

Lapa-PR, 23 de setembro de 2025.

Prezado,

Em resposta a solicitação realizada pelo Sr. Vereador Fabiano Cordeiro, através da indicação 202/2025 e ofício n.º 765/2025/PRESI/SEC, onde solicita a aproximação de um ponto de transporte escolar, informamos que, no momento, não é possível atender ao pedido.

O local indicado encontra-se a aproximadamente 900 metros do ponto já existente, sendo que a legislação vigente, resolução 777/2013, estabelece como responsabilidade dos pais ou responsáveis conduzir os alunos até 2 km até o ponto de embarque mais próximo.

Ressaltamos ainda que a rota em questão é curta, vinculada a um contrato firmado em 2019, e que atualmente não admite aditivo para aumento de quilometragem. Dessa forma, qualquer alteração só poderá ser avaliada em um novo processo licitatório ou contratação futura, sempre observando os limites contratuais e as normas legais.

A demanda foi registrada e será considerada no planejamento de futuras adequações.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**

23/09/2025 10:48:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2957/2025
Data: 01/10/2025 - Horário: 15:47
Administrativo

Ao Excelentíssimo Sr.
Arthur Bastian Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Barão do Rio Branco, nº 1861 Centro - Lapa PR - CEP: 83.750-099

☎: (41) 3547-8080 / 3547-8070 - ✉: educalapa@yahoo.com.br, educalapaescolas@gmail.com

